

REGULAMENTO – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE COOPERATIVAS

ACELERACOOP

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O programa denominado ACELERACOOP (“**Programa**” ou “**AceleraCoop**”) é promovido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS – Sicredi Pioneira RS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 374, bairro Centro, na cidade de Nova Petrópolis/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 91.586.982/0001-09, e suas subsidiárias, denominada “**Organizadora**” ou simplesmente “**Sicredi Pioneira**”, em parceria o “**Complexo.Lab**”, laboratório de colaboração, experimentação e inovação da Sicredi Pioneira e com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, denominada “**Innoscience**” e, em conjunto com a Sicredi Pioneira, “**Organizadoras**”.

1.1.1 As regras e condições para participação no programa ficam estabelecidas no presente instrumento (“**Regulamento**”).

1.2 O ACELERACOOP é um programa de aceleração de cooperativas com soluções inovadoras e modelos de negócio escaláveis, para fomento ao empreendedorismo cooperativista. O Programa contempla um processo organizado com acesso a conhecimento, método e execução de um piloto para impulsionar e acelerar o desenvolvimento da cooperativa em conjunto com a Sicredi Pioneira e o Complexo.Lab.

1.2.1 Através deste Programa os dirigentes ou representantes das cooperativas poderão receber mentorias especializadas sendo elas mentorias individuais e coletivas, execução de um piloto, momentos de intercooperação entre as cooperativas participantes, acesso e conexão ao ecossistema cooperativista e de inovação.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) Realizar a aceleração de 4 (quatro) cooperativas, fornecendo recursos não financeiros, que possam acelerar o crescimento das cooperativas e obter resultados concretos durante a execução do programa; (ii) promover a intercooperação como uma rede de colaboração e aprendizado entre as cooperativas e promover o programa como iniciativa inovadora junto ao ecossistema em todo território nacional, aumentando a visibilidade e credibilidade das cooperativas; (iii) executar um programa de

aceleração para cooperativas já constituídas, consolidadas e com negócios inovadores de impacto potencialmente escaláveis.

1.4 O programa de aceleração de cooperativas, o ACELERACOOOP está vinculado a 3 principais ODS: (i) ODS 8: Trabalho decendo e crescimento econômico; (ii) ODS 10: Redução de desigualdades; (iii) ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis.

1.5 O programa de aceleração de cooperativas, o ACELERACOOOP está vinculado, majoritariamente à 3 (três) dos 7 (sete) pilares do cooperativismo: (i) Educação, formação e informação; (ii) Intercooperação; (iii) compromisso com a comunidade

1.6 O Programa somente aceitará a inscrição de cooperativas no perfil descrito no item “3.1” por meio do formulário de inscrição, no site <https://radarcoop.com/aceleracao/>.

1.7 O Programa oferece às cooperativas participantes:

- I. Atividades como mentoria individuais e coletivas, além de momentos de intercooperação;
- II. Acesso a conteúdo especializado para capacitação dos participantes nas competências necessárias para o desenvolvimento e aceleração das cooperativas;
- III. Execução de um Piloto de acordo com as principais necessidades de desenvolvimento identificadas em cada cooperativa participante do programa;
- IV. Acesso à rede de contatos e empresas parceiras da Sicredi Pioneira, composta por potenciais clientes, executivos da cooperativa e mentores especialistas;

1.8 Este Programa não contempla nenhuma modalidade de prêmio de sorte, tampouco a obrigação da Sicredi Pioneira em investir em quaisquer das cooperativas participantes.

1.9 Ao final do Programa, a Sicredi Pioneira poderá selecionar cooperativas concluintes do **ACELERACOOOP** para participação e apadrinhamento de novas cooperativas em um segundo ciclo do programa.

2. ETAPAS DO PROGRAMA

O programa ACELERACOOOP está dividido em 6 (seis) etapas abaixo descritas:

Fase 1 – Inscrições: Fase de inscrições e mapeamento de cooperativas com o perfil descrito no item “3.1”. Após avaliação preliminar feita pela Sicredi Pioneira, Complexo.Lab, Innoscience e membros da banca avaliadora as cooperativas mais aderentes aos critérios de seleção passaram para a segunda fase do programa.

Fase 2 – Seleção das cooperativas: Fase de classificação e seleção de até 12 (doze) das cooperativas mapeadas e inscritas, onde as cooperativas mapeadas poderão ser convidadas diretamente para as entrevistas, caso seja de interesse da Sicredi Pioneira e do Complexo.Lab. As cooperativas aprovadas nesta fase seguirão para a etapa seguinte.

Fase 3 – Pitch Day: Fase de apresentação de até 12 (doze) cooperativas para a banca avaliadora, onde as cooperativas deverão apresentar a solução e responder a dúvidas da banca sobre a sua participação no programa de aceleração. Neste dia a banca avaliadora coletará insumos para selecionar as 4 (quatro) cooperativas que participarão da fase de Imersão. Este evento acontecerá de forma presencial ou remota, em local a ser definido.

Fase 4 – Imersão: Nessa fase, as 4 (quatro) cooperativas irão elaborar um projeto piloto para desenvolvimento e/ou aprimoramento de um aspecto do seu negócio, que será desenhado em conjunto com o time Sicredi Pioneira, Complexo.Lab e da Innoscience, em uma imersão de um dia, de forma presencial ou remota, em local a ser definido.

Fase 5 – Aceleração: A fase de aceleração terá duração de 3 (três) meses, onde as cooperativas serão acompanhadas por uma madrinha ou padrinho do Complexo.Lab e participarão de seções de aprendizado e trocas de conhecimento:

1. **Mentorias coletivas + intercooperação:** Momento que acontecerá uma vez por mês com duração de até 4 (quatro) horas. Onde serão apresentados conteúdos de acordo com as

necessidades de desenvolvimento das cooperativas, ministrados por especialistas convidados. O momento de intercooperação será guiado por um consultor da Innoscience em conjunto com o time Complexo.Lab para promover a troca de aprendizados e evolução das cooperativas ao longo do programa.

2. **Mentorias individuais:** Momento individual, que acontecerá uma vez por mês com duração de até uma hora e meia. As cooperativas se encontrarão em formato escolhido em conjunto com os mentores. Os mentores serão alocados de acordo com a necessidade de desenvolvimento de cada cooperativa.

Além das seções de aprendizado, as cooperativas executarão o plano dos pilotos, onde serão acompanhadas por uma madrinha/padrinho do Complexo.Lab e pelo time de consultores da Innoscience para acompanhamento do desenvolvimento do piloto.

Fase 4 – Demoday: Após finalizar o ciclo de aceleração é realizado o evento de encerramento do programa no qual serão avaliados os resultados e impactos gerados com os pilotos e entrega do certificado de participação o programa AceleraCoop.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O programa ACELERACOOP somente aceitará inscrições de cooperativas com o seguinte perfil:

1. Cooperativas devidamente constituídas, com inscrição regular perante o CNPJ e com as obrigações legais e fiscais em dia;
2. Cooperativas associadas a pelo menos 6 (seis) meses junto a Sicredi Pioneira;
3. Cooperativas que tenham quadro societário consolidado, modelo de negócio sustentável e saúde financeira. A avaliação da solução, para fins de inscrição no Programa atenderá a critérios exclusivos e definitivos da Sicredi Pioneira e do Complexo.Lab;
4. Cooperativas que possuam soluções com potencial de escala claro e uma solução nativamente inovadora;

5. Cooperativas devem ser associadas a Sicredi pioneira e ter pelo menos um ano de associação;
6. Para a primeira edição do ACELERACOOOP serão selecionadas cooperativas localizadas no Rio Grande do Sul, na área de atuação da Sicredi Pioneira abrangendo os municípios de: Alto Feliz, Canela, Caxias do Sul, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Gramado, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Morro Reuter, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Picada Café, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São Francisco de Paula, São José do Hortêncio, São Leopoldo e Vale Real.

3.2 Cooperativas de outras regiões poderão se inscrever no programa, demonstrando seu interesse de participação para futuras edições do ACELERACOOOP.

3.3 O programa não terá restrição com relação ao segmento de atuação da cooperativa, portanto todo e qualquer segmento é bem-vindo.

3.4 Os empreendedores das cooperativas inscritas devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

3.5 Não serão aceitas inscrições de cooperativas que tenham como membros do conselho de administração ou fiscal, colaboradores ou estagiários do Sistema Sicredi.

3.6 A participação no programa é voluntária e gratuita, onde para sua participação a cooperativa não terá que pagar um valor de entrada no programa.

3.7 As inscrições das cooperativas interessadas na participação no programa ACELERACOOOP são gratuitas e ocorrerão do dia 1º de novembro até o dia 17 de Novembro de 2023 às 23h59min (horário de Brasília), por meio do site <https://radarcoop.com/aceleracao/>.

3.7.1 Com a inscrição, as cooperativas interessadas se tornam elegíveis para seleção, desde que atendam ao perfil estabelecido neste item 3.

3.8 Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra forma que não pela aqui estabelecida e nem fora do período informado.

3.9 A Sicredi Pioneira não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.10 A Sicredi Pioneira reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer cooperativa que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento, no

formulário de cadastro, e/ou que não cumpra com os termos de participação.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 O não cumprimento pelo participante dos prazos estipulados pela organização do ACELERACOOP para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a desclassificação do participante do Programa, a critério exclusivo da Sicredi Pioneira e do Complexo.Lab.

4.2 Serão motivos para desclassificação do ACELERACOOP, a qualquer tempo e a exclusivo critério das Organizadoras, as seguintes situações, entre outras não expressamente listadas: (i) descomprometimento com as iniciativas do Programa; (ii) não comparecimento aos eventos (presenciais e online); (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento; (iv) apresentação de Projeto em desacordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa; (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Sicredi Pioneira e do Complexo.Lab; (vii) avaliação de riscos após due diligence de integridade.

5. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

5.1 As Participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Sicredi Pioneira, o Complexo.Lab e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação dos resultados do Programa.

5.2 As Participantes do ACELERACOOP concordam em estar disponíveis para realização de entrevistas, depoimentos, gravação de vídeos, entre outros, com o objetivo de divulgar o ACELERACOOP e a sua participação no Programa;

5.3 Os empreendedores participantes do Programa concordam em ceder o uso de sua imagem para o ACELERACOOP. As imagens licenciadas neste contrato podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da cooperativa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da cooperativa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da cooperativa,

endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelas Participantes.

6. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Inscrições: 01.11.2023 a 17.11.2023
- Seleção: 01.11.2023 a 24.11.2023
- Pitch Day: 06.12.2023
- Imersão: 19.12.2023
- Aceleração e Piloto: 15.01.2024 a 29.03.2024
- Demoday: 12.04.2024

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa iniciará no dia 19/12/2023 com duração até o dia 12/04/2024, ou até a data de realização do Demoday, o que ocorrer por último. O período de vigência poderá ser prorrogado ou passar por alterações, conforme necessidade e definição do Programa, mediante comunicação formal a todos as Participantes.

8. EXECUÇÃO DO PILOTO

8.1 Para execução dos Pilotos aprovados, as Partes disciplinarão em instrumento independente os termos e condições aplicáveis a ser celebrado antes do início da execução das atividades aprovadas.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

9.1 É de exclusiva responsabilidade da cooperativa participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no ACELERACOOP.

9.2 A cooperativa participante assume toda e qualquer responsabilidade pelas patentes, propriedade intelectual e de marca utilizadas no projeto inscrito no ACELERACOOP, mantendo as Organizadoras indenidas em relação a quaisquer reivindicações de terceiros.

9.3 As Participantes permanecerão titulares de seus respectivos direitos de propriedade intelectual anteriores ao Programa.

9.4 O ACELERACOOOP trata como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas na estrita medida necessária e dentro dos fins relacionados à execução do programa bem como para a realização de pesquisas agregadas com o objetivo de propor melhorias para o Programa.

9.5 Às Participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer Informações Confidenciais compartilhadas pelas partes (conforme definidas na Cláusula 8.5 abaixo), dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros.

9.6 A Sicredi Pioneira, o Complexo.Lab e a Innoscience tratarão as soluções de forma confidencial e não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do Programa, salvo com consentimento expresso do participante.

9.7 Serão consideradas Informações Confidenciais:

- a. todas as informações trocadas pelas partes independentemente de por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Sicredi Pioneira, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no Programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte;
- b. informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Sicredi Pioneira ou das cooperativas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras;
- c. toda e qualquer informação referente à Sicredi Pioneira, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais,

econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

10. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Todas as comunicações oficiais com as Participantes são realizadas pelo e-mail, telefone e/ou WhatsApp cadastrados no formulário de inscrição. Por isso, a cooperativa deve fornecer e-mail o qual possua acesso regular e que NÃO seja ALTERADO durante o programa.

10.1.1 A participação no Programa implica a aceitação irrestrita deste Regulamento de forma que ao realizar sua inscrição, o participante autoriza a utilização do endereço e-mail, telefone e WhatsApp fornecidos, para fins de comunicação, tanto para recebimento de atualizações acerca do Programa durante o período de sua execução, quanto para contatos posteriores eventualmente necessários.

10.1.2 Na hipótese de qualquer modificação das informações cadastradas, durante o Programa, o participante deverá informar imediatamente à organização do Programa. A Sicredi Pioneira não será responsabilizada por prejuízos decorrentes de eventual impossibilidade de comunicação com as Participantes que não seja de sua responsabilidade.

10.2 É de responsabilidade das Participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo ACELERACOOP. Verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente;

10.3 Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais, poderão ser utilizadas pela equipe do ACELERACOOP, a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

11. CONTRAPARTIDA DAS COOPERATIVAS

11.1 A participação no ACELERACOOP é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita a todos as Participantes. Como contrapartida, as cooperativas se

comprometem a participar de todas as atividades programadas dentro de todo o escopo do programa de aceleração e entregar as atividades acordadas para o Piloto.

11.2 Ao concluir o processo de inscrição, o participante declara expressamente sua plena concordância com todas as disposições estabelecidas neste regulamento, as quais regem sua participação no programa.

11.3 Quaisquer despesas com assessorias para desenvolvimento do negócio e tecnologias, decorrentes da participação no programa, serão de responsabilidade da cooperativa.

11.4 Quaisquer outras despesas (deslocamento, alimentação) que as Participantes tenham durante o programa não serão custeadas ou ressarcidas pelas Organizadoras e nenhuma outra empresa do Grupo ou parceiro.

12. PENALIDADES

12.1 Quaisquer infrações às condições de participação dispostas no item “5” (ETAPAS DO PROGRAMA) acarretam a imediata exclusão da(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) do ACELERACOOP.

12.2 A inscrição de empreendedores com dados incorretos, cadastrais ou da tecnologia, podem acarretar penalidades classificatórias ou exclusão do ACELERACOOP, a critério dos Organizadores;

12.3 A(s) pessoa(s) e/ou equipe deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa;

12.4 O ACELERACOOP poderá excluir do programa cooperativas que não cumprirem com os horários e datas agendadas, de forma online ou presencial, com os mentores que lhes foram designados.

12.5 Os casos omissos são deliberados pela organização do ACELERACOOP.

13. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

As Participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob

pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis. As Participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela Sicredi Pioneira para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As Organizadoras, no âmbito deste Regulamento, cumprem e continuarão a cumprir suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e o Decreto nº 8.771/2016.

14.2 Durante a vigência deste Regulamento, as Organizadoras coletarão certos dados pessoais dos participantes do Programa, tais como os Dados Cadastrais (“Dados Pessoais”).

14.3 Os Dados Pessoais somente serão utilizados pelas Organizadoras para as seguintes finalidades:

- a. Executar o Programa e cumprir o presente Regulamento;
- b. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com as Participantes do Programa;
- c. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Sicredi Pioneira e/ou da Innoscience, incluindo obrigações fiscais, de conformidade e responsabilidade socioambiental, entre outras;
- d. Defender os interesses da Sicredi Pioneira e/ou da Innoscience perante as Participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- e. Para enviar às Participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Sicredi Pioneira, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out do Participante, por mecanismo disponibilizado na própria mensagem.

14.4 As Organizadoras deverão manter sigilo em relação aos Dados Pessoais tratados em virtude deste Regulamento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratar tais dados estão comprometidas, de forma expressa e

por escrito, e estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 No ato de inscrição, as Participantes atestam que leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os itens do presente Regulamento e, ainda, que possuem plena e irrestrita ciência de seus termos;

15.2 Nenhuma das decisões tomadas pela equipe de organizadores e comitê do ACELERACOOP é passível de recurso;

15.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Sicredi Pioneira, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

15.4 As Participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Sicredi Pioneira, usar os nomes e marcas “Sicredi Pioneira”, “ACELERACOOP” ou qualquer outra marca de propriedade da Sicredi Pioneira para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

15.5 As Participantes se responsabilizam pela veracidade das informações submetidas no programa, bem como se comprometem a responder exclusivamente pela originalidade, autoria e propriedade de qualquer informação submetida pelos mesmos no programa. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante do programa e quando couber sua responsabilização civil e criminal.

15.6 As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias devem ser remetidas ao e-mail oficial: complexo@complexo.io.

15.7 O presente Programa não importa em qualquer vínculo entre a Sicredi Pioneira e as Participantes.

15.8 Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no exigir o estrito e pleno cumprimento deste Regulamento e/ou de prerrogativas decorrentes dele ou da lei, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de

quaisquer direitos aqui previstos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo.

15.9 Caso se perceba que uma disposição é nula, as disposições restantes deste Regulamento permanecerão em pleno vigor e um termo válido substituirá o termo nulo, refletindo nossa intenção, tanto quanto possível.